



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.856 /

## “ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.10.03.23.695.2302.2185.3.3.90.36.00	690	Outros Serviços de Terceiros PF	100.000,00	F.100
02.04.02.02.062.0401.2002.4.4.90.52.00	182	Equipamento e Material Permanente	2.000,00	F.100
Total			R\$ 102.000,00	

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.10.01.23.695.2301.2060.3.3.90.39.00	674	Outros Serviços de Terceiros PJ	15.000,00	F.100
02.10.03.23.695.2302.2190.3.3.90.30.00	692	Material de Consumo	20.000,00	F.100
02.10.03.23.695.2302.2190.3.3.90.39.00	694	Outros Serviços de Terceiros PJ	15.000,00	F.100
02.10.04.23.695.2302.0132.3.3.90.39.00	710	Outros Serviços de Terceiros PJ	50.000,00	F.100
02.04.01.04.122.0401.2030.3.3.90.39.00	177	Outros Serviços de Terceiros PJ	2.000,00	F.100
Total			R\$ 102.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA  
Secretário Municipal da Fazenda